



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA
BAHIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, daqui por diante designada **DPE/BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.778.585/0001-14, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº3.386, Edif. MultiCab Empresarial, Sussuarana, CEP 41219-400, Salvador/BA, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, Sr. Clériston Cavalcante de Macedo, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED] nos termos da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, daqui por diante designado **MP/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.142.491/001-66, com sede na 5^a Avenida, nº 750, CAB, CEP: 41.475-004, Salvador-Ba, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Sra. Ediene Santos Lousado, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 22.371, edição de 07 de março de 2018, ajustam e celebram o presente o Termo de Cooperação Técnica, autorizado pelo processo administrativo nº. 1224180090974, que se regerá pelo disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.457/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a possibilidade de adesão recíproca às Atas de Registro de Preços realizadas e gerenciadas pelos partícipes, bem como aos Sistemas de Registro de Preços por elas administrados, na condição de *órgão participante* ou *órgão não participante* dos procedimentos licitatórios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete à DPE/BA e ao MP/BA:

- a) Solicitar adesão à Ata de Registro de Preços do órgão conveniente, sempre que julgar oportuno e conveniente;
- b) Facilitar reciprocamente o processo de adesão a atas de registro de preços no âmbito de suas instituições;
- c) Oferecer condições físicas e técnicas adequadas à perfeita execução do objeto do presente **Termo de Cooperação Técnica**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

(Assinatura)
(Assinatura)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÓNUS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, razão pela qual deixam de mencionar os valores destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de **60 meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

O presente **Termo de Cooperação Técnica** poderá ser alterado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes ou denunciado por qualquer delas, desde que disso dê ciência à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

As partes providenciarão a publicação do resumo do presente Acordo de Cooperação ora celebrado em seus respectivos veículos de publicação oficial, nos termos da legislação aplicável para cada um dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento do presente **Termo**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento, diante das testemunhas abaixo subscritas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador, 20 de novembro de 2018.

CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACEDO
Defensoria Pública do Estado da Bahia

EDIENE SANTOS LOUSADO
Ministério Pùblico do Estado da Bahia

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.34819/2018.

Parecer Jurídico: 1044/2018.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Defensoria Pública do Estado da Bahia, CNPJ nº 07.778.585/0001-14.

Objeto: Possibilitar a adesão recíproca às atas de registro de preços realizadas e gerenciadas pelos Partícipes, bem como aos sistemas de registro de preços por eles administrados, na condição de órgão participante ou órgão não participante dos procedimentos licitatórios.

Vigência: 60 (sessenta meses), contados a partir da data de sua assinatura.